CEG - Estrutura Tarifária

vigência a partir de: 01/11/26

TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Limite R$ / m³
GÁS NATURAL		
Residencial	0 - 7	9,9699
	8 - 23	12,9220
	24 - 83	15,5926
	acima de 83	16,4392
Residencial Social MCMV	0 - 7	6,2905
	8 - 23	6,5612
	24 - 83	15,5926
	acima de 83	16,4392
Comercial e Outros	0 - 200	9,7408
	201 - 500	9,4674
	501 - 2.000	9,1946
	2001 - 20.000	8,9221
	20.001 - 50.000	8,6490
	acima de 50.000	8,3760
Climatização	0 - 200	7,2933
	201 - 5.000	5,0595
	5.001 - 20.000	4,7077
	20.001 - 70.000	4,2237
	70.001 - 120.000	4,0342
	120.001 - 300.000	3,8312
	300.001 - 600.000	3,5916
	600.001 - 1.500.000	3,5859
	acima de 1.500.000	3,5678
Cogeração	0 - 200	5,5005
	201 - 5.000	5,3394
	5.001 - 20.000	3,9544
	20.001 - 70.000	3,6677
	70.001 - 120.000	3,7014
	120.001 - 300.000	3,6995
	300.001 - 600.000	3,6975
	600.001 - 1.500.000	3,6969
	acima de 1.500.000	3,5485
Geração Distribuída	0 - 200	7,4526
	201 - 5.000	5,1035
	5.001 - 20.000	4,6741
	20.001 - 70.000	4,1239
	70.001 - 120.000	3,9073
	120.001 - 300.000	3,8909
	300.001 - 600.000	3,8229
	600.001 - 1.500.000	3,8124
	acima de 1.500.000	3,7828
GNV	faixa única	3,6924
GNV Transporte Público	faixa única	3,6924
Petroquímico	faixa única	3,3201
Industrial	0 - 200	5,9436
	201 - 2.000	5,7824
	2.001 - 10.000	5,6856
	10.001 - 50.000	5,1581
	50.001 - 100.000	4,8416
	100.001 - 300.000	4,5042
	300.001 - 600.000	4,1046
	600.001 - 1.500.000	4,0942
	1.500.001 - 3.000.000	4,0649
	acima de 3.000.000	3,9659
Vidreiras	0 - 200	5,3450
	201 - 2.000	5,1838
	2.001 - 10.000	5,0869
	10.001 - 50.000	4,5592
	50.001 - 100.000	4,2427
	100.001 - 300.000	3,9052
	300.001 - 600.000	3,5058
	600.001 - 1.500.000	3,4953
	1.500.001 - 3.000.000	3,4661
	acima de 3.000.000	3,3670
Termelétricas	$T = \left(\left(\frac{37,898}{(c+40)^{2,8}} + 0,345 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right) + CG$	

Onde:

T = Tarifa.

c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.

R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.

IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.

IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745

CG = preço de compra do gás natural que será determinado caso a caso em função dos contratos de compra específicos para cada usina.

GLP

vigência a partir de: 01/11/26

Residencial	faixa única - (R$/kg)	20,7113
Industrial	faixa única - (R$/kg)	20,3393

Notas:

- A conta mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo.
- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.
- As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.
- As tarifas acima contemplam os tributos incidentes exceto Termelétricas.

TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR

Consumidor livre

vigência a partir de: 01/01/25

GÁS NATURAL	Faixa de Consumo m³ / mês	TUSD (Del.AGENERSA 4717/2024) R$ / m³
Petroquímico	faixa única	0,0580
Industrial	0 - 200	1,8831
	201 - 2.000	1,7575
	2.001 - 10.000	1,6820
	10.001 - 50.000	1,2708
	50.001 - 100.000	1,0241
	100.001 - 300.000	0,7611
	300.001 - 600.000	0,4496
	600.001 - 1.500.000	0,4415
	1.500.001 - 3.000.000	0,4187
	acima de 3.000.000	0,3415
Termelétricas	$T = \left(\left(\frac{37,898}{(c+40)^{2,8}} + 0,345 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right)$	

Onde:

T = Tarifa.

c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.

R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.

IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.

IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745

Notas:

- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.
- As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.
- As tarifas acima não contemplam os tributos incidentes.